



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da trigésima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Campo Magro – Estado do Paraná

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas, no local próprio para reuniões, com a presença dos vereadores: **Gusto Juninho**, **Arvinho**, **Prof. Valdir Costa**, **Zezinho da Bete**, **Adeilson Gordo**, **Amarildo**, **Arlei de Lara**, **Cristina Balestra**, **Lourival Motorista**, **Silvano Dall'Agnol** e **Tadeu Boza**; **O** Presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade campomagrense iniciamos nossos trabalhos"; **Na** sequência solicitou ao Segundo Secretário a leitura de um trecho da Bíblia; logo dispôs em votação a ata da Sessão anterior a qual foi devidamente aprovada por unanimidade; **O** Presidente passou ao Expediente com a leitura dos seguintes documentos: **Acórdão de parecer prévio nº 52/14** - Ementa: "Prestação de Contas do Município de Campo Magro. Exercício financeiro de 2007. Pela emissão de **Parecer Prévio pela irregularidade das Contas**, em virtude da omissão de contas correntes no sistema informatizado e de ausência de envio de extratos de todas as contas bancárias, além da falta de comprovação de repasse dos valores consignados em folha de pagamento em favor do INSS e/ou RPPS, ausência de constituição de sistema de controle interno, com aplicação de multas administrativas ao responsável. Conversão em ressalvas das impropriedades referentes à movimentação de recursos em instituição Financeira Privada - Banco Itaú e o resultado deficitário das fontes não vinculadas, em virtude da ausência de comprometimento da gestão subsequente. Remessa de cópias das decisões ao Relator da Tomada de Contas Ordinária nº 530080/08, para ciência". Opção apresentada pelo relator em levar ao Plenário o processo, com o relatório já produzido pelo Tribunal de Contas, através do Acórdão de Parecer Prévio que institui os autos dispensando a formalização de novo relatório nesta Comissão, conforme comum decisão lavrada na ata do dia trinta de setembro deste ano; **Apresentação da Defesa do Ex-prefeito RILTON BOZA**, com a leitura na íntegra da peça de defesa. Ainda Requerimento apresentada pelos vereadores Arvinho, Silvano Dall'Agnol e Lourival Motorista solicitando o adiamento da votação, embasado no artigo 172 do Regimento Interna desta Casa. **Passou a Ordem do Dia** com a votação do requerimento nº 001/2015 expedido pelo gabinete do Vereador Arvinho, a solicitação de adiamento da votação do acórdão de parecer prévio pela irregularidades das contas do exercício financeiro de 2007; **O** Vereador **Adeilson Gordo**, apresentou questão de ordem onde manifestou dúvidas acerca da necessidade do Adiamento, questionando que a quanto tempo o Processo de Prestação de Contas encontra-se nesta Casa à disposição de todos os Vereadores, aduzindo que não há necessidade da apresentação do pedido, justificando que a análise do referido Acórdão foi procedida e é de conhecimento de todos, pois ficou em tramitação a cerca de seis meses e não há possibilidade de adiamento de votação pois não possui tempo hábil para esta questão, tendo o apoio da Vereador a Cristina Balestra. **O** Presidente da Câmara Municipal Senhor **Gusto Juninho** submeteu o requerimento ao plenário para votação nos moldes do artigo 98 inciso XII, que resultou em a **Reprovação do Requerimento nº 001/2015**; por seis votos favoráveis a reprovação, votos dos vereadores: **Arlei de Lara**, **Adeilson Gordo**, **Cristina Balestra**, **Zezinho da Bete**, **Prof. Valdir Costa** e **Gusto Juninho**, este votando nos moldes do artigo 15 - "O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, ou quem o substituir somente manifestação seu voto nas seguintes hipóteses: inciso III quando ocorrer empate em qualquer votação", **Prof. Valdir Costa** e **Zezinho da Bete**; restando computados os outros cinco votos favoráveis a aprovação ao requerimento, proferidos pelos vereadores: **Amarildo**,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Arvinho, Lourival Motorista, Silvano Dall'Agnol e Tadeu Boza. O Vereador Silvano Dall'Agnol apresentou questão de ordem, aduzindo que, nos moldes do artigo 172 do Regimento Interno, o Requerimento tem que ser concedido, e que em votação de plenário, o Presidente não vota, solicitando ainda que a comissão de justiça e redação analise o caso, por tratar-se de "norma regimental, do Regimento Interno da Casa" o Presidente consultou a Assessoria Jurídica, e decidiu por dar continuidade ao processo de votação, o Vereador Silvano Dall'Agnol apresenta nova questão de ordem, requerendo que conste em ata que o Presidente "não usou a Comissão de Justiça e Redação, não fez o que consta no Regimento interno", solicitou ainda que a decisão do Presidente conste também da Ata. Ato contínuo, o Presidente esclareceu que a votação será no modo ABERTO e NOMINAL, prosseguido a votação totalizando então, **seis votos favoráveis** ao Acórdão **julgando pela irregularidade das contas**, votos proferidos pelos Vereadores: Adeilson Gordo, Arlei de Lara, Cristina Balestra, Gusto Juninho, Prof. Valdir Costa e Zézinho da Bete; e cinco votos contrário, os quais se manifestaram pela aprovação das contas, estes dos vereadores Amarildo, Arvinho, Lourival Motorista, Silvano Dall'Agnol e Tadeu Boza, decidindo-se por fim e **julgadas irregulares as contas do exercício financeiro de 2007**, do então Prefeito Senhor Rilton Boza, restando conseqüentemente aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº lido em Plenário, nos termos do Acórdão de parecer Prévio nº 52/14. Nada mais foi dito, encerrando-se a Trigesima Primeira Sessão Ordinária do dia treze de outubro de dois mil e quinze, da Câmara Municipal de Campo Magro e para constar eu vereador Prof. Valdir Costa, lavrei a presente ata, que após leitura e aprovação vai devidamente assinada.


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO